



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.770”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 03 de setembro de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **LENICI APARECIDA IZIDIO LIBARINO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 003 de 03 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

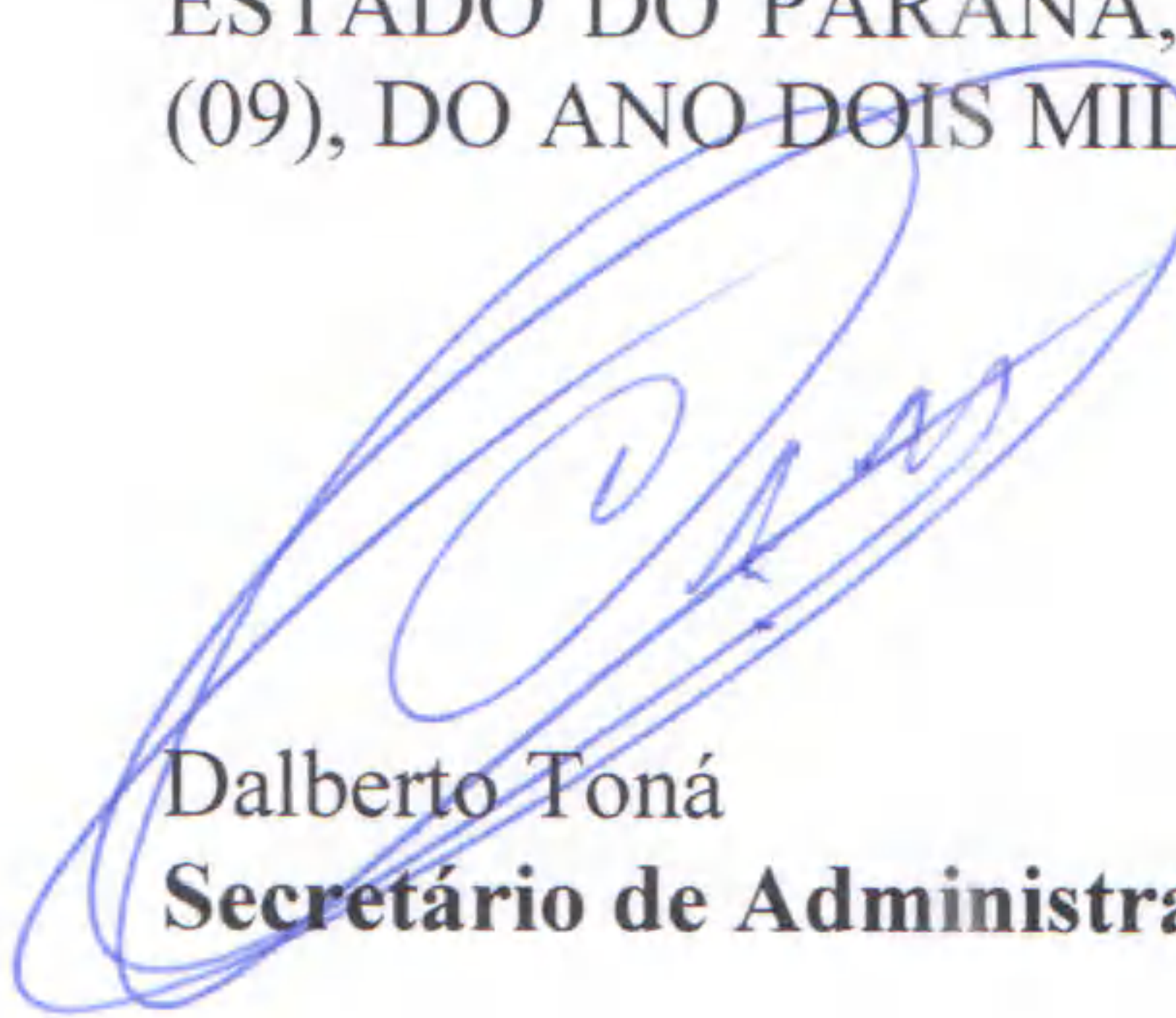
Art. 1º Fica concedido a Servidora **LENICI APARECIDA IZIDIO LIBARINO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio 05, Classe Anexo VI, RG nº 4.655.753-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.791.739-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 - Fórmula 85/95, contando com o tempo líquido de serviço de 11.877 (onze mil, oitocentos e setenta e sete) dias, ou seja 32 (trinta e dois) anos, 6 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, com paridade.

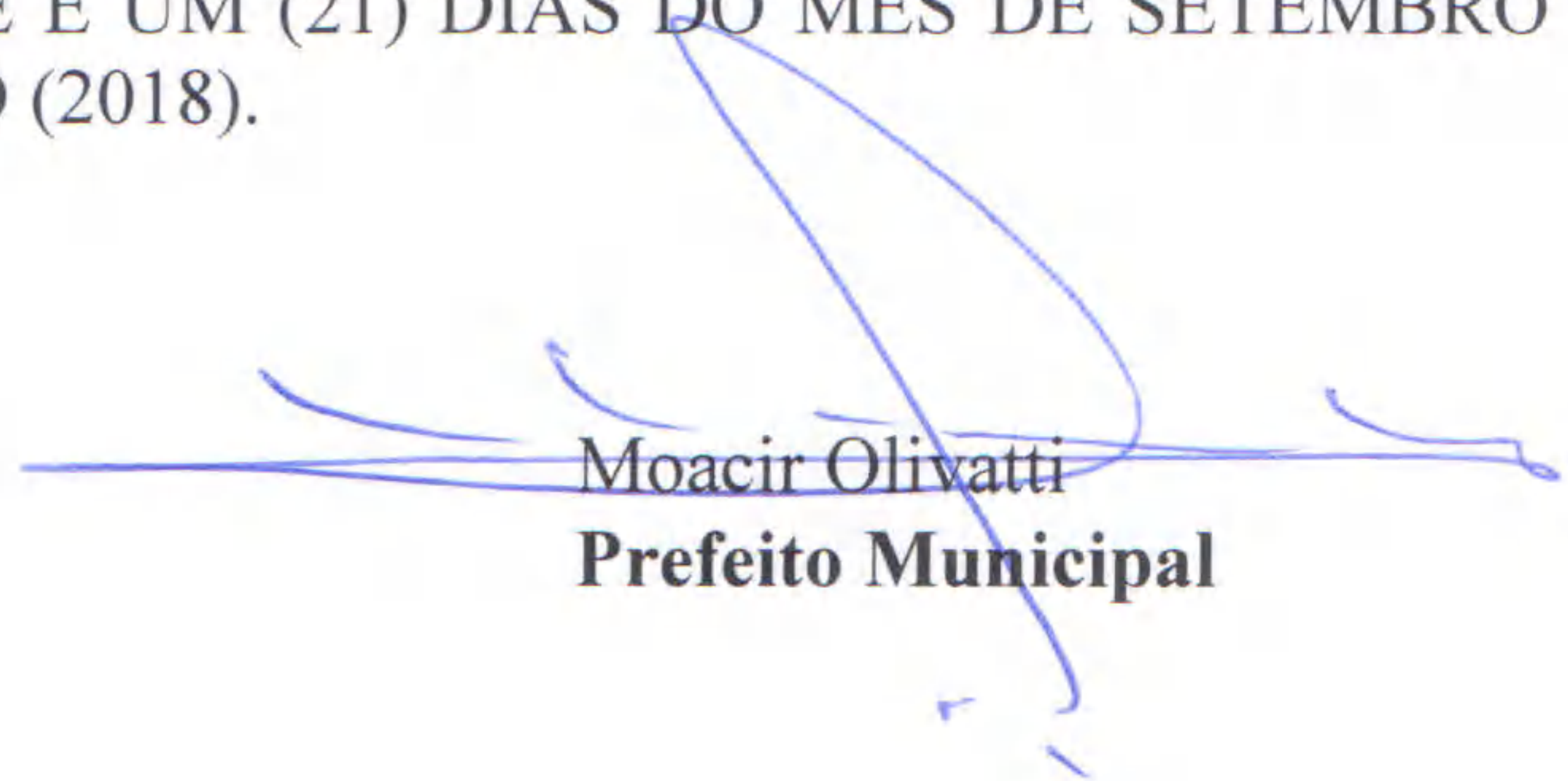
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.953,70 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
(09), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal